



LEI Nº 5.953 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de mesa com cadeiras ao Grupo de Escoteiros Bororós.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Grupo de Escoteiros Bororós, uma Mesa de madeira com duas gavetas e 08 cadeiras de madeira, material inservível à Administração, avaliados aproximadamente em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a mesa e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada cadeira, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de fevereiro de 2022.

ELGIDO PASA,
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 07/02/2022.

Projeto de Lei nº 011/2022 – Exposição de Motivos



Getúlio Vargas, 28 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município a doar uma Mesa de madeira com duas gavetas e 08 cadeiras de madeira, ao Grupo de Escoteiros Bororós, entidade sem fins lucrativos.

Tal doação se justifica pois o material é inservível para o Município.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal .

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara de Vereadores
Nesta